



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.513, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, para os fins que se especifica.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), provenientes do Superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência para os fins que se especifica.

<b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.241.0004.2010.0000 – Proteção Especial de Alta Complexidade</b>	
3.3.50.43.00 - 05 - Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	R\$ <b>50.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito Adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos oriundos da transferência financeira do Fundo Nacional de Assistência Social.

## PLANO DE APLICAÇÃO

COD. APLICAÇÃO - 500.030 - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	R\$ <b>50.000,00</b>

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ARTIGO 5º - Esta Lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º da Lei 2500 de 03 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Severinia, 24 de Março de 2020.

**CELSO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**ELIANA TEREZINHA PAGIATO**  
**Escrituraria**

